



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ



LEI Nº 410/95 DE 24 DE MARÇO DE 1.995

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO ONOFRE.

O Prefeito Municipal de Beberibe, Sr. Francisco Eduardo Bessa de Queiroz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO ONOFRE, Sociedade Civil, sem fins lucrativos com Sede e Foro Jurídico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe-Ce, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1.995.

FCO, EDUARDO B, QUEIROZ  
Prefeito Municipal